

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 08 AGOSTO DE 2017

Cria a Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Assistência Social.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 08 de agosto de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando a Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 2, de Dezembro de 2016 que dispõe sobre a Convocação Ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando que em Reunião Plenária Ordinária do dia 08 de agosto de 2017, o Conselho Estadual de Assistência Social definiu os conselheiros estaduais integrantes da Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Assistência Social, composta pelos (As) Conselheiros (As) Representantes Governamentais e da Sociedade Civil:

Ismael de Córdova
Jadna Cristina Mendes Honório
Magna Andreia de Paula Kochhan
Verônica de Oliveira

Roque Heitor Gonçalves
Sidnei Pavesi
Nanci Cecília de Oliveira Veras
Samuel Salezio dos Santos

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CEAS e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e resultados das conferências de Assistência Social municipais;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Estadual;

- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XI Conferência Estadual;
- IV. Organizar e coordenar a XI Conferência Estadual;
- V. Promover a integração com os setores da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação que tenham interface com a Coordenação de Evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Estadual;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- VIII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CEAS;
- IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Estadual;
- X. Elaborar relatório mensal a ser discutido nas comissões temáticas e informando em Plenária.

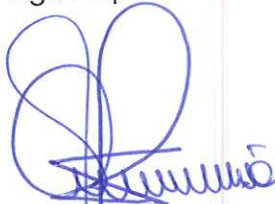
Art. 3º - Para a operacionalização da XI Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CEAS;
- II. Setores da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Ismael de Córdova
Presidente do CEAS/SC Gestão 2017/2019